N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

VTR OP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 46.390.338/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
31/03/2024 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	9
Demonstração da evolução do patrimônio líquido	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Ao cotista e à administradora do

VTR OP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do VTR OP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2024 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do VTR OP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado em 31 de março de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos regidos pela Instrução CVM n° 555.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período.

Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimentos como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 13.986 mil representando 100,05% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em cotas de fundos de investimentos que apliquem recursos em ativos financeiros, direitos creditórios, em títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado a vista quanto nos mercados de derivativos, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela instrução CVM nº 555 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 21 de junho de 2024.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador CRC-SC 028.595/O-2

VTR OP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Crédito Privado

CNPJ: 46.390.338/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira em 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/03/2024	% sobre o patrimônio líquido
Títulos e valores mobiliários	**13.986**	**100,05**
Cotas de fundos de investimento	**13.986**	**100,05**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	65	0,46
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	13.921	99,59
Outros créditos	**1**	**0,01**
Despesas antecipadas	1	0,01
Total do ativo	**13.987**	**100,06**
Passivo		
Outras despesas administrativas	**8**	**0,05**
Taxa de administração e gestão	2	0,01
Taxa de custódia e auditoria	6	0,04
Total do passivo	**8**	**0,05**
Patrimônio líquido	**13.979**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**13.987**	**100,05**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VTR OP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Crédito Privado

CNPJ: 46.390.338/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 08 de julho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Exercício findo em 31/03/2024	Período de 08/07/2022 a 31/03/2023
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**10.490**	**-**
Representado por 9.318,050086 cotas a R$ 1.125,738823	10.490	-
Cotas emitidas	**3.435**	**9.558**
2.863,260367 cotas	3.435	-
9.318,050086 cotas	-	9.558
Cotas resgatadas	**(1.808)**	**-**
1.501,425814 cotas	(1.808)	-
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período	**12.117**	**9.558**
Composição do resultado do exercício/período		
Cotas de fundos de investimento	**1.917**	**967**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	1.917	967
Demais despesas	**(55)**	**(35)**
Taxa de administração e gestão	(24)	(16)
Taxa de custódia e auditoria	(23)	(16)
Taxa de fiscalização - CVM	(7)	(1)
Outras despesas	(1)	(2)
Resultado do exercício/período	**1.862**	**932**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**13.979**	**10.490**
Representado por 10.679,884639 cotas a R$ 1.308,890859	13.979	-
Representado por 9.318,050086 cotas a R$ 1.125,738823	-	10.490

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VTR OP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Crédito Privado

CNPJ: 46.390.338/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2024 e do Período de 08 de julho de 2022 (Início das Atividades) a 31 de março de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O VTR OP Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado - Crédito Privado ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio aberto, iniciou suas atividades em 08 de julho de 2022, com prazo indeterminado de duração.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas ("Cotistas"), observada a política de investimento e composição de carteira definida no Regulamento, valorização de suas cotas ("Cotas") por meio da aquisição, pelo Fundo, preponderantemente, de cotas de fundos de investimento e de cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento que envolvam, isolada ou cumulativamente, vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial ou em fatores diferentes das demais classes previstas no artigo 108 da Instrução CVM 555, devendo ser observados os limites e condições do Regulamento.

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidores classificados como investidores qualificados que sejam diretas ou indiretamente vinculados com a Vitreo Gestão de Recursos LTDA, inscrita sob o CNPJ 06.195.084/0001-42 (individualmente, apenas "Cotista", e quando tomados coletivamente denominados "Cotistas").

O Fundo fica dispensado da apresentação de Lâmina de Informações Essenciais.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 555/14, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimentos (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2024 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 21 de junho de 2024 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

c) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

d) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

e) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

(ii) **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

4. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de março de 2024, os títulos e valores mobiliários do fundo eram compostos por aplicação em cotas de fundos, da seguinte forma:

Cotas de fundos de investimentos em renda fixa	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	66,32	987,093650	65
Total			**65**

Cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
Valorem FIDC Multissetorial - SR16	101.380,80	2,000000	203
Appaloosa FIDC – SR1	1.678,98	753,499585	1.265
Raízes FIDC Multissetorial - Mez 1A	1.800,78	512,738391	923
Raízes FIDC Multissetorial - SR	2.966,53	555,882663	1.649
SBK Capital FIDC – NP Multissetorial - SR 6	1.317,67	690,543699	910

SBK Capital FIDC - NP Multissetorial - SR 8	1.127,32	300,000000	338
Multiplike FIDC - SR	44.748,14	3,762536	168
Nobel FIDC - SR1	13.525,59	96,915616	1.311
Tuper FIDC - SR1	1.577,14	1.307,443744	2.062
Banfita FIDC Multissetorial - SR1	1.371,02	502,322380	689
Via Capital Artemus FIDC Multissetorial - SR13	1.164,49	491,058403	572
Banfita FIDC Multissetorial - SR2	1.099,81	584,219915	643
Hercules FIDC Multissetorial - SR3	1.346,91	2.366,80	3.188
Total			**13.921**

No exercício findo em 31 de março de 2024, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$1.917 (R$ 967 no período de 08 de julho de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5. Análise de sensibilidade

O VaR é uma métrica de risco que estima a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre a carteira de investimentos do Fundo. A modelagem utilizada é o VaR paramétrico, o qual baseia-se em distribuições estatísticas de probabilidades dos retornos e das correlações dos ativos / fatores de riscos para estimar as perdas financeiras esperadas. Para o cálculo do VaR, assumimos um intervalo de confiança de 95,0%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 252 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas a partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (Exponential Weighted Moving Average - EWMA com lambda 0.94). O VaR associado a cada grupo de fatores de risco é estimado a partir de uma metodologia Delta Normal onde se calcula a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira a cada fator de risco. Limitações do modelo: o VaR desta forma calculado assume que ocorrências passadas indicam consistentemente a incerteza que envolve o ativo e que as correlações passadas são relevantes informações.

Portanto, o Var não exprime perfeitamente o risco associado a um ativo ou conjunto de ativos principalmente quando existem poucos registros na amostra ou quando o ativo não tem seu preço determinado por agentes de mercado com liquidez relevante. A metodologia do Var não é capaz de sensibilizar a métrica a eventos exógenos tais como mudanças de legislação, eventos políticos relevantes, choques de produtividade, eventos climáticos não sazonais, entre outros. Além disto, a metodologia assume que a distribuição de probabilidade do retorno da carteira é gaussiana, o que só ocorre consistentemente quando uma série de premissas teóricas são observadas em conjunto.

É utilizado o valor das cotas dos fundos de investimento não administrados pela Administradora como fatores de risco (posição à vista em Equity), já que não se tem acesso detalhado às informações das carteiras desses fundos de investimento. Para os demais fundos de investimento, seus ativos são consolidados aos ativos do Fundo.

	31/03/2024
Patrimônio Líquido (reais mil)	13.979
"VaR" % PL	0,08%
"Var" financeiro	11

6. Gerenciamento de riscos

Não obstante o emprego pela Administradora e pela Gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão do Fundo, e da estrita observância da política de investimento definida no Regulamento, das regras legais e regulamentares aplicáveis a sua administração e gestão, o Fundo estará sujeito aos riscos inerentes às aplicações em fundos de investimento, os quais poderão ocasionar flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos que compõem a sua carteira, acarretando oscilações no valor da Cota.

A opção pela aplicação em fundos de Investimento traz consigo alguns riscos inerentes às aplicações financeiras. Mesmo que o Fundo possua um tipo de risco preponderante, este poderá sofrer perdas decorrentes de outros riscos. Os principais riscos são:

Este Fundo de cotas aplica em fundo de investimento que utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

O Fundo poderá estar exposto à significativa concentração em ativos financeiros de poucos emissores com os riscos daí decorrentes.

a) **Risco de Mercado:** O valor dos ativos do Fundo e do Fundo Investido está sujeito às variações e condições dos mercados, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e dívida externa que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem o Fundo e o Fundo Investido, o patrimônio líquido do Fundo e do Fundo Investido pode ser afetado negativamente. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do Fundo e do Fundo Investido.

b) **Risco de Crédito:** Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários que integram o Fundo e o Fundo Investido não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros para o Fundo e para o Fundo Investido.

Adicionalmente, os contratos de derivativos e demais contratos que integrem o Fundo e o Fundo Investido estão sujeitos ao risco da contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo e do Fundo Investido.

c) **Risco de Liquidez:** As principais fontes de recurso do Fundo para efetuar o resgate de suas Cotas decorrem da liquidação: (i) de ativos financeiros, e (ii) de cotas seniores e de cotas subordinadas mezanino do Fundo Investido. Após o recebimento destes recursos, o Fundo poderá não dispor de quaisquer outras verbas para efetuar o resgate de Cotas pertencentes aos seus Cotistas. Além disso, o Fundo pode não estar apto a efetuar pagamentos relativos aos resgates das Cotas no caso de (i) falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo e do Fundo Investido são

negociados, (ii) condições atípicas de mercado, e/ou (iii) grande volume de solicitações de resgate. Tendo em vista que as cotas subordinadas mezanino do Fundo Investido se subordinam às cotas seniores do Fundo Investido para efeitos de resgate, os resgates das cotas subordinadas mezanino do Fundo Investido estão condicionadas ainda à existência de disponibilidades do Fundo Investido para sua realização, após os eventuais pagamentos devidos aos titulares de cotas seniores do Fundo Investido a título de resgate.

d) **Risco da Utilização de Derivativos:** as estratégias com derivativos utilizadas pelos Fundos de investimento podem aumentar a volatilidade da sua carteira. O preço dos derivativos depende, além do preço do ativo base no mercado à vista, de outros parâmetros de apreçamento, baseados em expectativas futuras. Mesmo que o preço do ativo base permaneça inalterado, pode ocorrer variação nos preços dos derivativos e consequentemente, ganhos ou perdas. Os preços dos ativos e dos derivativos podem sofrer descontinuidades substanciais ocasionadas por eventos isolados e/ou diversos. A utilização de estratégias com derivativos como parte integrante da política de investimento dos fundos de investimento investidos pode resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas.

e) **Risco de Concentração no fundo investido:** Nos termos do Regulamento, o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) e, no máximo, 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido em cotas seniores e em cotas subordinadas mezanino de emissão do Fundo Investido. Nesse caso, alterações na condição econômico-financeira e na expectativa de desempenho/resultado do Fundo Investido pode, isolada ou cumulativamente, afetar de forma negativa o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas, de forma mais severa que se o Fundo adotasse uma estratégia de investimento com maior diversificação, mediante o investimento em diversos ativos.

f) **Fatores de Risco do Fundo Investido:** Tendo em vista que o Fundo pode aplicar até 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido em cotas seniores e em cotas subordinadas mezanino de emissão do Fundo Investido, todos os fatores de risco aplicados ao Fundo Investido e

constantes do regulamento do Fundo Investido deverão, indiretamente, também ser aplicados ao Fundo.

g) **Risco Regulatório:** As eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis ao Fundo e ao Fundo Investido, seus ativos financeiros, incluindo, mas não se limitando àqueles referentes a tributos, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo Fundo e pelo Fundo Investido.

h) **Risco de Desenquadramento Tributário da Carteira:** A Gestora envidará os maiores esforços para manter a composição da carteira do Fundo, adequada ao tratamento tributário aplicável aos fundos de investimento considerados de "longo prazo" para fins tributários, procurando assim, evitar modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário do Fundo e dos cotistas. No entanto, não há garantia de que este tratamento tributário será sempre aplicável ao Fundo devido a possibilidade de ser reduzido o prazo médio de sua carteira, em razão, entre outros motivos, da adoção de estratégias de curto prazo pela Gestora para fins de cumprimento da política de investimentos do Fundo e/ou proteção da carteira do Fundo, bem como de alterações nos critérios de cálculo do prazo médio da carteira dos fundos de investimentos pelas autoridades competentes. O desenquadramento tributário da carteira do Fundo pode trazer prejuízo aos cotistas.

i) **Outros Riscos:** Não há garantia de que o Fundo e o Fundos sejam capazes de gerar retornos para seus investidores. Não há garantia de que os cotistas receberão qualquer distribuição do Fundo e do Fundo Investido. Consequentemente, investimentos no Fundo somente devem ser realizados por investidores que possam lidar com a possibilidade de perda da totalidade dos recursos investidos.

Em virtude dos riscos descritos neste Capítulo, não poderá ser imputada à Administradora e/ou à Gestora qualquer responsabilidade, direta ou indireta, parcial ou total, por eventual depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ou por eventuais prejuízos que o Fundo e seus cotistas venham a sofrer, sem prejuízo da responsabilidade da Administradora e da

Gestora em caso de inobservância da política de investimento ou dos limites de concentração previstos no Regulamento e na legislação aplicável.

A administração de risco tem como objetivo principal a transparência e a busca à aderência às políticas de investimento e conformidade à legislação vigente são suas principais metas. Os riscos que o Fundo pode incorrer são controlados e avaliados pela área de gerenciamento de risco, a qual está totalmente desvinculada da gestão. Embora o gerenciamento de riscos utilize as melhores práticas de mercado, isto não elimina a possibilidade de perda para o Fundo e para o investidor.

A Administradora se utiliza dos seguintes métodos para gerenciamento de riscos:

(i) **Risco de mercado:** O acompanhamento do risco de mercado, e dos principais fatores de riscos do Fundo, é feito diariamente, utilizando-se de ferramentas estatístico-financeiras e em consonância com as melhores práticas de gerenciamento de risco disponíveis no mercado, compreendendo:(a) Value at Risk, VaR: baseado em modelo estatístico, paramétrico, que indica a máxima perda possível para um certo nível de confiança num horizonte de tempo determinado; e (b) Stress Testing: baseado em simulações diárias com base em cenários previamente definidos, e considerando as posições e seus principais fatores de risco.

(ii) **Risco de crédito:** O acompanhamento do risco de crédito é feito de forma a manter o risco de inadimplemento dentro de parâmetro estabelecido para o Fundo. O controle de risco de crédito é exercido independente da gestão do Fundo.

(iii) **Risco de liquidez:** O acompanhamento do risco de liquidez é feito através do monitoramento do impacto de resgates potenciais do Fundo e da carteira de títulos públicos e ativos líquidos, em volume adequado para absorver estes resgates potenciais.

(iv) **Risco de concentração:** Todos os limites de exposição a classes de ativos, instrumentos financeiros, emissores, prazos e quaisquer outros parâmetros relevantes determinados na política de investimento ou

pelas normas e regulamentações aplicáveis ao Fundo são controlados diariamente e independente da área de gestão.

Os métodos previstos neste artigo, utilizados pela Administradora para gerenciamento dos riscos a que o Fundo se encontra sujeito, não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações no mercado de derivativos.

No exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 08 de julho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de março de 2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8. Evolução da cota e rentabilidade

Data	Patrimônio líquido médio	Valor unitário da cota (R$)	Rentabilidade mensal %	Rentabilidade acumulada %
31/03/2023	10.490	1.125,738823	-	-
30/04/2023	10.503	1.138,904359	1,17	1,17
31/05/2023	10.638	1.155,292897	1,44	2,63
30/06/2023	11.385	1.171,161465	1,37	4,03
31/07/2023	11.661	1.187,263580	1,37	5,47
31/08/2023	11.888	1.204,753108	1,47	7,02
30/09/2023	11.984	1.219,770711	1,25	8,35
31/10/2023	12.662	1.235,416690	1,28	9,74
30/11/2023	13.381	1.250,160686	1,19	11,05
31/12/2023	13.595	1.264,848985	1,17	12,36
31/01/2024	13.761	1.280,993579	1,28	13,79
29/02/2024	13.874	1.294,655207	1,07	15,00
31/03/2024	13.914	1.308,890859	1,10	16,27

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissão e resgate de cotas

a) Emissão

Na emissão de Cotas do Fundo será utilizado o valor da Cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora.

A primeira emissão de cotas do Fundo será de até 100.000 (cem mil) cotas, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na data da primeira emissão.

As cotas serão distribuídas a um único Cotista.

A subscrição e integralização das cotas deverão ser realizadas à vista.

O cotista do Fundo poderá amortizar parcialmente as cotas do Fundo, uma vez por ano.

No exercício findo em 31 de março de 2024, houve emissão de 2.863,260367 cota no montante de R$ 3.435.

No período de 08 de julho de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023 houve emissão de 9.318,050086 cotas no montante de R$ 9.558.

b) Resgate e Amortização

O resgate das Cotas do Fundo não está sujeito a qualquer prazo de carência, podendo ser solicitado a qualquer tempo, sendo pago no 1º (primeiro) dia útil subsequente à conversão de Cotas, observados os horários e limites de movimentação estabelecidos no Regulamento e no Formulário de Informações Complementares.

Fica estipulado como data de conversão de Cotas o 174º (centésimo septuagésimo quarto) dia corrido subsequente à data de solicitação de resgate.

Para fins de resgate, utilizar-se-á o valor da quota calculado no dia útil imediatamente anterior ao dia de pagamento de resgate

Para cada solicitação de resgate de Cotas pelos Cotistas, a Administradora deverá informar à Gestora acerca da respectiva solicitação para que, por sua vez, caso o Fundo não apresente recursos suficientes para o pagamento de referido resgate, a Gestora solicite, em nome do Fundo, um resgate de cotas seniores e/ou de cotas subordinadas mezanino do Fundo Investido. Cada solicitação de resgate de cotas seniores e/ou de cotas subordinadas mezanino do Fundo Investido deverá ser realizada no último dia útil do prazo de 60 (sessenta) dias contados da respectiva solicitação de resgate.

No exercício findo em 31 de março de 2024, houve resgate de 1.501,425814 cotas no montante de R$ 1.808.

No período de 08 de julho de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023 não houve resgate de cotas.

No exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 08 de julho de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023 não houve amortização de cotas.

10. Remuneração da Administradora, Gestão e Custodiante

Pelos serviços de administração, gestão, tesouraria, distribuição das Cotas e escrituração, a Administradora e a Gestora farão jus ao recebimento de uma taxa de administração assim distribuída, observado que a Taxa de Administração não compreende a taxa de administração dos fundos em que o Fundo invista:

(a) pelos serviços de administração, tesouraria, distribuição, escrituração da emissão e resgate de cotas, controle e processamento dos ativos financeiros, a Administradora fará jus 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), corrigidos anualmente pelo valor positivo do IGP-M; e

(b) pelos serviços de gestão da carteira a Gestora fará jus a remuneração mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), corrigidos anualmente pelo valor positivo do IGPM.

A Taxa de Administração será calculada e provisionada diariamente sobre o valor diário do patrimônio líquido do Fundo, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, e será paga mensalmente à Administradora e à Gestora, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

A Administradora poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, nas formas e prazos entre eles ajustados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

A Taxa de Administração não inclui os valores devidos ao Custodiante e ao Auditor Independente, nem os valores correspondentes aos demais encargos do Fundo, os quais serão debitados do Fundo, de acordo com o disposto na regulamentação em vigor e no Capítulo Sétimo do Regulamento.

O somatório da Taxa de Administração do Fundo e da taxa de administração do Fundo Investido não poderá exceder o percentual anual de 2,00% (dois por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

Não serão cobradas taxas de ingresso e saída no Fundo.

Pelos serviços de custódia e controladoria dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, o Custodiante fará jus a taxa máxima de custódia de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, assegurado o recebimento do valor mínimo mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), corrigidos anualmente pelo valor positivo do IGP-M.

No exercício findo em 31 de março de 2024, foram apropriados os montantes de R$ 18 a título de taxa de administração, R$ 6 a título de taxa de gestão e R$ 18 a título de taxa de custódia.

No período de 08 de julho de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023, foram apropriados os montantes de R$ 13 a título de taxa de administração, R$ 3 a título de taxa de gestão e R$ 13 a título de taxa de custódia.

11. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

As cotas de Fundos de investimentos são escriturais e seu controle é mantido pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Os serviços são prestados por:

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A;
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A;
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A;
Gestão:	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A;
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A; e
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

12. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:** 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que é sujeita à alíquota de 15%.
- As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

II) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de julho de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF. Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

14. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador.

15. Transações com partes relacionadas

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (administradora do Fundo).

		31/03/2024		31/03/2023	
Descrição	**Parte relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de administração	Singulare C.T.V.M.	(2)	(18)	(2)	(13)
Taxa de custódia	Singulare C.T.V.M.	(2)	(18)	(2)	(13)

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou outros serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18. Divulgação das informações

A Administradora colocar à disposição dos interessados nas suas dependências, as seguintes informações:

(a) Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo.
(b) Mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem:

- Balancete;
- Demonstrativo de composição e diversificação da carteira;
- Informações relativas ao perfil mensal do Fundo.

A Administradora se reserva o direito de restringir parcialmente a divulgação da composição da carteira sempre que entender fazê-lo no melhor interesse dos cotistas, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente.

A Administradora disponibilizará, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do Fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

19. Deliberações em assembleias de cotistas

Não houve deliberações em assembleia no exercício findo em 31 de março de 2024.

20. Fatos relevantes

ICVM 175

Em 23 de dezembro de 2022, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), publicou a Resolução CVM nº 175, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A referida Resolução entraria em vigor em abril de 2023 e revogaria, dentre outras normas que especifica, a Instrução CVM nº 555/14.

As Resoluções CVM nº 181 e 184, de março e maio de 2023, respectivamente, promoveram alterações pontuais e prorrogaram o início da vigência da Resolução CVM 175, de abril para outubro de 2023.

Atendendo aos pedidos do mercado financeiro, o Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aprovou resolução (CVM 200) que posterga os prazos previstos no novo marco regulatório dos fundos de investimento (Resolução CVM 175). A resolução foi tomada em reunião do último dia 6 de março.

A data para adaptação do estoque de fundos em funcionamento salta de 31 de dezembro de 2024 para 30 de junho de 2025. Já a adaptação do estoque de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) em funcionamento mudou de 1 de abril de 2024 para 29 de novembro de 2024.

Segundo a CVM, a entrada em vigor do parágrafo 1º do artigo 140, mudou de 1º de abril de 2024 para 1º de novembro de 2024. E os parágrafos 2º e 4º do mesmo artigo, que também entrariam em vigor no início de abril, agora, entrarão em vigor em 1º de outubro de 2024.

A Singulare CTVM, na qualidade de administradora de Fundos de Investimentos, está avaliando as adequações regulatórios e adotando as medidas necessárias ao cumprimento da nova resolução.

21. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas

Contador	**Diretor responsável**
Robson Roble	Daniel Doll Lemos
CRC-1SP250475/O-0	